



PORTARIA Nº 142, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Registrado e Publicado
Em 16 de 09 de 2026
Frederico
MAT-47086-4

Ementa: Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Avaliadora do 1º CONCURSO MUNICIPAL “MINHA VOZ CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 1º CONCURSO MUNICIPAL “MINHA VOZ CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA,

CONSIDERANDO, a necessidade de designar uma comissão que avaliará as produções desenvolvidas pelos alunos da rede pública de Paudalho, atribuindo pontuação aos critérios estabelecidos, tudo conforme itens 7 e 8 do Edital nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão avaliadora do 1º CONCURSO MUNICIPAL “MINHA VOZ CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA, responsáveis pela avaliação dos trabalhos submetidos pelas escolas públicas de Paudalho/PE, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. **MARIA EMILIANA VIEIRA GERMANO DA SILVA**, Mat. 44.190, Gerente de Enfrentamento a Violência contra a Mulher da Secretaria Municipal da Mulher de Paudalho;
- II. **MARIA CRISTINA BELTRÃO PESSOA DOS SANTOS**, CPF. 397.xxx.xxx-68 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
- III. **ANA MARGARETE CARNEIRO**, Mat. 41.330, Gerente de Desenvolvimento da Educação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
- IV. **LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA**, CPF. 882.XXX.XXX-49, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

Paula Fw Marinho



V. **BARBARA JUDITH DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, Mat. 50.369-2, Conselheira Tutelar de Paudalho;

VI. **JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA**, CPF. 065.xxx.xxx-17, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

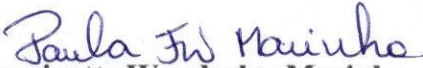
Art. 2º. Os membros da Comissão Avaliadora se reunirão em local e horário informado pela Comissão Organizadora da Secretaria da Mulher.

Art. 3º. A atuação dos membros das Comissões é considerada atividade relevante de interesse público e social, e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 16 de setembro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE